



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 30.013-2025 - AO CONTRATO 10008/2024 - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E EMPRESA INSIGHT CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TODAS AS DISCIPLINAS NECESSÁRIAS, VISANDO À ADAPTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PLENÁRIO SITUADO NO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **INSIGHT CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 08.454.412/0001-03, estabelecida na rua Américo Luz, 521, loja 2, bairro Gutierrez, CEP 30441-094, em Belo Horizonte, neste ato representada por Juliana Cardoso Cordeiro, brasileira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº M 8.918.482, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.084.026-77, residente e domiciliada em Belo Horizonte, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 111, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, Processo PROAD 9328/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, até 05 de dezembro de 2025, sem impacto financeiro para o **CONTRATANTE**, nos termos da proposição da Secretaria de Engenharia (Comunicação Interna n. SENG/053/2025 - doc. PROAD 9328/2025-9), ressalvando-se o direito a reajuste da **CONTRATADA** que será processado em momento oportuno.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 05 de junho de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena Reis
Diretora-Geral

INSIGHT CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Juliana Cardoso Cordeiro